



PORTARIA N° 1270/2021

Ementa: Renomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, nos termos da Resolução 692/2020 do Conselho Federal de Farmácia – Revoga a Portaria 1230/2020

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em âmbito interno, os documentos arquivados no CRF-RJ;

CONSIDERANDO as normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução 692 de 2020 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição feita pela assessora Alessandra Menezes de Miranda Santos;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Artigo 1º - A formação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, mencionada no artigo 1º da Resolução 692/20 do CFF.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- José Pereira da Costa – Presidente
- Alexis Marinho Pinna – Membro
- Andrea Nunes Fontes – Membro
- Camila Gaglianone Vieira Moutinho – Membro
- Carla Macedo Hollanda – Membro
- Dafne Ramos Gonçalves Lopes – Membro
- Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga - Membro
- Gabriel Oliveira de Paula Aroeira – Membro
- Jane Santos Teles da Costa – Membro
- Maria Alice Pereira Gomes Diniz – Membro
- Morena Alves de Farias Wyler – Membro
- Patricia Mendes Vital Brazil – Membro
- Renata Macedo Hollanda – Membro
- Sarah Gomes Pitta Lopes - Membro
- Wagner Nascimento Guimarães – Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar minuta de Portaria que irá regulamentar a temporalidade dos documentos do CRF – RJ, para apreciação da Diretoria.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a Portaria 1230/2020.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de disponibilização no sítio eletrônico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ